



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.004918/2025-30

Santo André-SP, 27 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 17:26)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **41cad91792**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Assistente Pedagógico – Designer de Sistema para atuação na UAB da Universidade Federal do ABC, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsista Assistente Pedagógico para atuação junto ao Sistema UAB/CAPES da UFABC, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

- 1.1.** Função: Assistente Pedagógico – Designer de Sistema.
- 1.2.** Descrição da Atividade: Auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos que compõem o Sistema UAB da Universidade Federal do ABC.
 - a.** Atribuições: Atendimento e auxílio aos designers, docentes, tutores e membros da equipe multidisciplinar na estruturação e montagem de materiais educacionais digitais produzidos no âmbito dos cursos ofertados pela UAB/UFABC. Planejamento e organização do AVA utilizado nos cursos da UAB/UFABC. Disponibilização das disciplinas em seu respectivo ambiente virtual. Orientação aos docentes, tutores, designers e outros membros da equipe multidisciplinar para a correta utilização dos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Implementar os conteúdos criados para as plataformas de ensino.
- 1.3.** A presente seleção consta de vaga em cadastro reserva para bolsista Assistente Pedagógico dos cursos da UAB/UFABC.
- 1.4.** Esse Edital será regido e executado pela Coordenação da UAB/UFABC e segue os normativos das Portarias CAPES 309/2024 e IN 01/2024.
- 1.5.** O bolsista selecionado terá a carga horária de atividades de 20 horas semanais, que deverão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ser cumpridas no NETEL / UFABC, utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online.

2. DO CARGO

CARGO	Vagas	Valor da bolsa	REQUISITOS
Bolsista Assistente Pedagógico – Designer de Sistema	CR	R\$ 1.550,00* (valor de cada bolsa)	Nível superior em curso na área de Design Instrucional; ou Ciência da Computação; ou Tecnologias Educacionais reconhecidos pelo MEC; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em atividades relacionadas a sistema de informação ou design instrucional.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Exigidos:

- a) Formação Superior nas seguintes áreas: Design Instrucional; Ciência da Computação ou Tecnologias Educacionais;
- b) Experiência em Instituição de nível superior.

3.1.2. Requisitos complementares:

- a) Experiência em atuação em cursos na modalidade à distância;
- b) Conhecimento do Programa UAB/CAPES.

3.2. O período para as inscrições está definido em cronograma constante no item 8 do presente edital.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- I. RG e CPF;
- II. Diploma formação superior nas áreas estabelecidas no item 3.1.1. a);
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

relacionadas à elaboração de conteúdos em cursos superiores.

- 3.4.** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 3.5.** A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.
- 3.6.** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 3.7.** É permitida apenas uma inscrição por candidato para cada função. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, para a execução dos trabalhos de seleção.
- 4.2.** O processo seletivo consistirá em duas fases, sendo as duas fases de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3.** A primeira fase constituirá da análise e pontuação dos documentos solicitados (peso 5). Esta etapa poderá classificar até 20 (vinte) candidatos para a segunda fase;
- 4.4.** A segunda fase constituirá de entrevistas (peso 5).
- 4.5.** A convocação para a entrevista será publicada na página do processo seletivo, ou ainda encaminhada aos candidatos por e-mail, informado no momento da inscrição. A critério da comissão de seleção instituída, a entrevista poderá ocorrer de forma virtual ou presencial.
- 4.6.** A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato pelo trabalho na instituição; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados nos documentos informados na inscrição; experiência e conhecimento de cursos na modalidade a distância e ambiente virtual de aprendizagem - Moodle. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).
- 4.7.** A nota final do(a) candidato(a) será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo I – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, além da entrevista.
- 5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência em atividades relacionadas a área de atuação em que está se inscrevendo (Designer de Sistemas), sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - b)** Maior tempo de experiência em atividades relacionadas como conteudista de cursos de nível superior, sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme data estabelecida no Cronograma do presente edital.
- 6.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1.** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos solicitados, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580CPF (cópia) / RG (cópia):

- a) Assinar termo de compromisso ou de outorga a ser enviado;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo II).

- 7.2.** Para assumir a vaga, o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos conforme item 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.3.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 7.2., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/02/2025 a 17/03/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	20/03/2025
Período de interposição de Recurso	20/03/2025 a 24/03/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	25/03/2025
Convocação para 2ª Etapa	25/03/2025
Previsão de realização de Entrevistas (2ª Etapa)	27/03/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	01/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.3.** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, reservado à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

- 9.4.** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 9.5.** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 9.6.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 9.7.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em outros programas da UAB ou da CAPES. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de uma modalidade de bolsa no mesmo período.
- 9.8.** O bolsista selecionado fará jús ao recebimento de bolsa, somente no(s) período(s) em que de fato ter atuado na função, conforme demandas da Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.9.** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I
Tabela de Pontuação

Função: Bolsista Assistente Pedagógico Designer de Sistemas

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a. Experiência com Design de Sistemas em cursos de graduação ou pós-graduação: 1 (um) ponto por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	12 pontos
b. Experiência como Conteudista em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância, similares aos ofertados pela UAB da UFABC com comprovação de experiência em participação na revisão e aperfeiçoamento de materiais didáticos de cursos de graduação ou pós-graduação: 1 (um) ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	08 pontos
c. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Designer de Sistemas, com carga horária mínima de 60 horas: 1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado.	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação e a respectiva carga horária	02 pontos
d. Formação em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design, Educação; Tecnologias Educacionais.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	08 pontos
e. Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design, Educação; Tecnologias Educacionais.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	06 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>f. Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas relacionadas à Desenho Instrucional (Design Instrucional); Tecnologias Educacionais.</p> <p>*02 (dois) pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e com carga horária mínima de 360 horas.</p>	<p>Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.</p>	<p>04 pontos</p>
--	---	------------------

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens **a.** e **b.** da Tabela de Pontuação, não serão considerados estágios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF: _____, Bolsista Assistente Pedagógico do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.